



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



627
Nº PROC. 120905/2022

Processo Administrativo nº 120905/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/10/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE048.001/2022

CONTRATO Nº PE048.001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA R. G. PONCION, CNPJ Nº 19.675.781/0001-42, PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 31.342.177/0001-08, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Educação. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, brasileiro, CPF nº 038.921.083-82, RG nº 0311460720061 - SSP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **R. G. PONCION - ME, CNPJ n.º 19.675.781/0001-42**, neste ato representa pelo Sr. Raudir Gomes Poncion portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **120905/2022**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PE048.001/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2022 e Ata de Registro de Preços nº 071/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 156.546,80 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos quarenta e seis reais e oitenta centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VAL UNIT.	VAL.TOTAL
------	------------------------	-----	-----	-------	-----------	-----------

2	Alfabeto E.V.A Maiusculo 26 Pcs Com Encaixe, Diversas Cores 30x30x	jg	150	XALINGO	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
5	Alfabeto de grau cursivo	und	50	XALINGO	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
8	Boneco De Plastico Super Heroes Medindo Aproximadamente 30cm	und	100	XALINGO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
10	Bloco De Encaixe Super Baby Confeccionado Em Polipropileno Atoxico 25pcs Acondicionado Em Sacola De Pvc Com Ziper E Alça	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
11	Bingo alfabeto	und	50	XALINGO	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
12	Banco lapis infantil	und	10	BRINK MOBIL	R\$ 888,00	R\$ 8.880,00
13	Conjunto De Cubo Educativo 10pçs Primeira Infancia Medindo 10x10cm Acondicionado Em Sacola De Pvc Em Cristal Com Ziper E Alça	Unid	40	BRINK MOBIL	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
14	Conjunto De Cubos Educativos Confeccionado Em Plastico Pvc E Espuma Contendo 10pcs De Aproximadamente 100x100cm Acondicionado Em Embalagem Plastica	Unid	40	BRINK MOBIL	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
15	Conjunto De Lixeiras Reciclavel C/5un Lapis 45lts	und	20	PLASTICOS	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00
16	Calendario palhaço	um	50	CIABRINK	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
17	Carros	um	1	CIABRINK	R\$ 25,00	R\$ 25,00
18	Casinha sonho meu	um	2	CIABRINK	R\$ 116,00	R\$ 232,00
19	Castelo sonho de princesa	um	20	CIABRINK	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
20	Conjunto Arramados 6 Jogos Objetivo: Cognição E Motricidade Confeccionado Em Madeira E Aros Em Plastico Contendo 68pçs +4anos	um	20	BRINK MOBIL	R\$ 231,00	R\$ 4.620,00
22	Dominós Educativos Divisão Silabica Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
23	Dominós Educativos Frases Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
24	Dominós Educativos Figura E Sombra Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
25	Dominós Educativos Metades Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

26	Dominós Educativos Abstração Das Partes Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
27	Dominós Educativos Adição Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
29	Dominós Educativos Multiplicação Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
30	Dominós Educativos Divisão Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
31	Dominós Educativos Quantidade Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
32	Dominós Educativos Figuras Geometricas Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
33	Estojo dama, ludo e trilha em madeira acondicionado em caixa mdf	Estojo	50	XALINGO	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
34	Escorregador Infantil Desmontavel Em Plastico Resistente Medindo 160x51x93cm	und	20	BRINK MOBIL	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00
35	Fantoche animais selvagens conjunto contendo 10 pcs produzido em feltro especial com intuito de favorecer no desenvolvimento da linguagem verbal	conjunto	40	BRINK MOBIL	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
36	Fantoche Profissões Contendo 10 Fantoche Confeccionado Em Feltro E Tecido Medindo Aproximadamente 380mm Cada Um	conjunto	40	BRINK MOBIL	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
37	Fantoche Familia Negra Contendo 06 Fantoche Confeccionado Em Tecido Feltro Medindo Aproximadamente 380mm Cada Um	conjunto	40	BRINK MOBIL	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
38	Fantoche Familia Branca Conjunto Contendo 06 Pcs Confeccionados Em	conjunto	40	BRINK MOBIL	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00

	Feltro E Tecido Medindo Aproximadamente 380mm Cada Um							
39	Fantoches Variados Contendo 5 Unidades Produzido Em Feltro	pct	20	BRINK MOBIL	R\$ 38,00		R\$ 760,00	
40	Gangorra Cavalinho resistente A d'agua Em Polipropileno	und	6	BRINK MOBIL	R\$ 220,00		R\$ 1.320,00	
42	Memorias Educativas 40pcs Meios De Transporte E Comunicação Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00		R\$ 2.200,00	
43	Memorias Educativas 40pcs Profissões Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00		R\$ 2.200,00	
44	Memorias Educativas 40pcs Frutas E Legumes Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00		R\$ 2.200,00	
45	Memorias Educativas 40pcs Animais E Filhotes Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00		R\$ 2.200,00	
46	Memorias Educativas 40pcs Numerais Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00		R\$ 2.200,00	
47	Memorias Educativas 40pcs Alfabetização Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00		R\$ 2.200,00	
48	Memorias Educativas 40pcs Silabas Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00		R\$ 2.200,00	
49	Placas De Eva Tatame Antiderrapante 1000mmx1000mmx10mm	und	100	BRINK MOBIL	R\$ 44,00		R\$ 4.400,00	
51	Pega Vareta Gigante Medindo 30cm Cada Peça Em Material Pvc	conjunto	6	BRINK MOBIL	R\$ 26,80		R\$ 160,80	

53	Quebra Cabeça Gigante Em Mdf 26,5x20,5x5,5cm 28pcs Acondicionado Em Caixa De Papelão	Jogo	100	BRINK MOBIL	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
54	Quebra Cabeça De Encaixe 500pcs Acondicionado Em Caixa De Papelão	Jogo	50	BRINK MOBIL	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
55	Sacolão Enacixes Magicos 700pçs	Unid	5	BRINK MOBIL	R\$ 173,00	R\$ 865,00
56	Sacolão Divertido Multi Ideias 1000pçs	und	5	BRINK MOBIL	R\$ 116,00	R\$ 580,00
57	Super baby blocos 25 pçs	um	2	BRINK MOBIL	R\$ 122,00	R\$ 244,00
58	Tapetes Tatame E.V.A Amarelinhas 30cmx30cmx10mm Numerico	Unid	30	BRINK MOBIL	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
59	Tapetes 30cmx30cmx10mm Em E.V.A Alfabeto	Unid	20	BRINK MOBIL	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
60	Tabuada giratoria em mdf	Unid	20	BRINK MOBIL	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 156.546,80

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

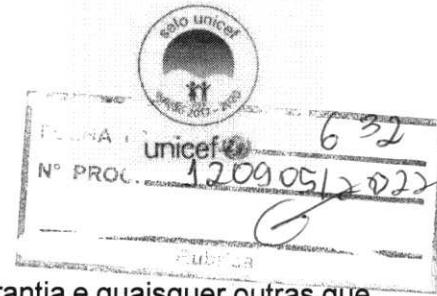
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na sede do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT. E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12 365 0026 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

4 4 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA Nº	unicef	633
Nº PROC.	12090512022	
RUBRICA		

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA a aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SAO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FECHA	635
Nº PROC.	120905/2022

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA 636
Nº PROC. 12090512022

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

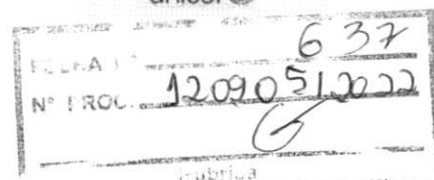
O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 24 de novembro de 2022

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA
MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

R. G. PONCION - ME

CNPJ Nº 19.675.781/0001-42

Representante: Raudir Gomes Poncion
portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 303.0640534-52

CPF: 603.080.183-07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA Nº	638
Nº PROC.	12.090.512/2022
	Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE048.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** R. G. PONCION - ME, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 18-A, Bairro Centro São João dos Patos – MA - CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91. **Data da Assinatura:** 24 de novembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 156.546,80 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos, **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 365 0026 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL / 4 4 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - **Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2022.**

ÍNDICE

639
Nº PROC 190905/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022- PROCESSO Nº 137/2022- SEPLAN	4
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022	4
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 - SEMAD	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 - SEMAD.	4
RATIFICAÇÃO. INEXIG. 05.2022. PROC. 1481.2022.SEMAD.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 029/2022- SRP	5
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 030/2022- SRP	5
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 031/2022- SRP	5
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 032/2022- SRP	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022	6
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	26
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022	27
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXA-MA	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	28
RATIFICAÇÃO DISPENSA 44/2022	28
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022	28
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 511/2022	29
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	29
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 024/2022	29
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 024/2022	30
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 024/2022	32
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 024/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	33
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2022 - CACS FUNDEB	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	35
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - CPL/DP	35
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CPL/DP	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022 - SEMAFIN	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.1104.002/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	35
LEI MUNICIPAL 192/2022, QUE DISPÕE SOBRE A LOA LEI ORÇAMENTÁRIA 2023 PARA O MUNICÍPIO DUQUE BACELAR - MA.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	36
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022-CPL	36
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022-CPL	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	36
COMUNICADO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022.	36
JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. DECISÃO	37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	38
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	41
EXTRATO DE CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25112022/IN0032022	41
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	42

640
N.º PROC. 120905/2022

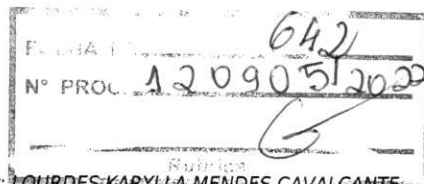
DECRETO N.º 036/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2022 JACSON DA S. NASCIMENTO	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2022 PEÇAS JACSON DA S. NASCIMENTO	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2022 POSTO VEREDA	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	43
ORDEM DE SERVIÇO N.º 013/2022 - PML. DISPENSA N.º 005/2022 - PML	43
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	43
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	44
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	45
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	47
ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 01/2022	47
DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2022, DE 21 /11 DE 2022. MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TCE DOPROCESSO DO, N.º 5098/2014	47
DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2022	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022PMNC	48
EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2022	50
EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	50
DECRETO N.º 072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.	50
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 119/2022.	51
REAVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 021/2022.	55
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2022.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	87
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022	87
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2022	88
RESENHA DO CONTRATO N.º 216/2022	88
RESENHA DO CONTRATO N.º 217/2022	88
RESENHA DO CONTRATO N.º 218/2022	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	89
EDITAL N.º 002/2022	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	89
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 12ª SEÇÃO LEGISLATIVA PARA A ELEIÇÃO DA MESA	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2022.	91
DECRETO MUNICIPAL N.º 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	97
DECRETO MUNICIPAL N.º 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	98
DECRETO MUNICIPAL N.º 31, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	100
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022-2.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	101
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	101
PROGRESSÃO NOVEMBRO DE 2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	102
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	102
PORTARIA N.º 040/2022 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - SRP	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - SRP	104
LEI N.º 515, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022	139
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - SRP	139
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 - SRP	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	140
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	140
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 15/2022.	149
EXTRATO DE CONTRATO N.º PE048.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	149
EXTRATO DE CONTRATO N.º PE049.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	149
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2022	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	150
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 35/2022-SRP/CPL	150
RESENHA DO CONTRATO N.º 160/2022	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	150
TERMO DE ANULAÇÃO DE DISTRATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO N.º 034/2022; PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2022.	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	150
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 01/2022	150
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2022	151
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	151

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022	151
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	152
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - CPL	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	152
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022	152
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022	152

FOLHA	64
Nº PROG.	12090512022

São João dos Patos/MA, 23 de novembro de 2022

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro do Município



Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: d1ceec50311b48956545aced43b2b2a3

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS
15/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Thuany Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:
PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 15.495.355/0001-76
PC SAO FRANCISCO, nº 01, BAIRRO CENTRO
JATOBA/MA- CEP: 65.693-000

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL
Prestação de serviços de roço manual em vegetação fina nas laterais das estradas vicinais do Município.	12 MESES	R\$ 355.414,58
VALOR TOTAL		R\$ 355.414,58

São João dos Patos/MA, 25 de novembro de 2022.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 9bde2ad18f419d0ced30eb8a70bf1c8f

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE048.001/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE048.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado: R. G. PONCION - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 18-A, Bairro Centro São João dos Patos - MA - CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91. **Data da Assinatura:** 24 de novembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 156.546,80 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos, **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:**

PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 365 0026 2014 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - **Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 84f67ddf88cacc66d14dc9a2ebdd6972

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE049.001/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE049.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Rafélia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado: R. G. PONCION - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 18-A, Bairro Centro São João dos Patos - MA - CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91. **Data da Assinatura:** 24 de novembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 67.644,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais, **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 243 0033 20009 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Géssyka Rafélia Lima Sousa - **Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: b61ac6c18cabdd3203e4caf31d0c1efc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 133/2022 - Realização de Treinamento em Educação Profissional, referente ao curso de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR32, no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, pela empresa:

